



COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO 83.901

PROJETO DE LEI 13.007, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que assegura à gestante com deficiência auditiva comunicação por meio de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante o pré-natal e o parto.

PARECER

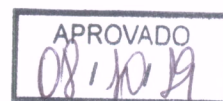
Por força do que ordena o Regimento Interno, a esta Comissão cabe dizer o **mérito** de propostas sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

Em tal conjunto insere-se esta proposta, cujo mérito a justificativa assim bem assinala:

“Desde o pré-natal, o tradutor e intérprete de Libras contribuirá para que a gestante sinta-se mais segura, conseguindo se comunicar com toda a equipe médica. Profissionais que já realizaram esse trabalho narram a imensa felicidade em expressar, para os médicos e enfermeiros, o que a parturiente sentia antes e depois de entrar na sala de parto.”

Acompanhando portanto as razões do autor, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões 01-10-2019.



PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio – Delegado
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS ALBINO (Albino)


DOUGLAS MEDEIROS


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA


VALDECI VILAR (Delano)